



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 29 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3921

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- Leilão Nº 001/2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



75 **9131.1166**

75 **3614.6819**

Caminho 01, Casa 17, Feira IV
Feira de Santana - Ba

Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Oficial:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
www.agualeiloes.com.br

REF: LEILÃO Nº 001/2019
DATA DA REALIZAÇÃO 14/05/2019.
HORÁRIO: 09:00 HORAS

A Secretaria de Administração, na pessoa do seu Titular, Esmeraldo Gomes dos Santos Filho, da Prefeitura do Município Salinas da Margarida, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ 13.743.281/0001-14, cito a Rua Lídio Pena 01, centro, nesta, na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, do regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32 e demais normas pertinentes, torna público que, através do Sr. Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, Sr. Adilson Guimarães Araújo, nº de matrícula JUCEB nº 04089447-9, realizará procedimento de leilão Público 001/2019, e coloca a disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando a venda de veículos e respectivas sucatas de diversas marcas e modelos considerados inservíveis e de recuperação antieconômico para uso do município, como segue:

1- OBJETO

Serão leiloados os seguintes lotes:

LOTE 01: UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO VIVACE ESSENCE, ANO 2014/15, COR BRANCA, PLACA OZR 6227, CHASSI 9BD195A42F0630335, RENAVAN 010289223896, LANCE MINIMO DE R\$ 13.500,00, EXISTE UM DEBITO DE R\$ 380,00

LOTE 02 UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO FIAT STRADA, ANO 2014/45, COR BRANCA, PLACA OZO 1467, CHASSI 9BD578141F7864870. RENAVAN 01022064069, LANCE MINIMO DE R\$ 14.500,00, EXISTE UM DEBITO DE R\$ 360,00

LOTE 03: UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO UNO VIVACE, ANO 2014/14, COR BRANCA, PLACA OZO 8398, CHASSI 9BD195152E0596713, RENAVAN 01022063500, LANCE MINIMO DE R\$ 13.500,00, EXISTE UM DEBITO DE R\$ 380,00

LOTE 04: UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PÁLIO, ESSENCE 1.6, ANO 2014/15, COR BRANCA, PLACA OZO 0523, CHASSI 9BD196283F2242970, RENAVAN 01022062317, LANCE MINIMO DE R\$ 13.500,00, EXISTE UM DEBITO DE R\$ 380,00,

LOTE 05 UM VEÍCULO MARCA M BENS, MODELO SPRINTER 313 CDI MARIMAR, ANO 2008/09, COR BRANCA, PLACA JSH 4076, CHASSI 8AC9036628E006431, RENAVAN 148589561, LANCE MINIMO DE R\$ 49.500,00,

LOTE 06: REATORES, LAMPADAS E LUMINARIAS, LANCE MINIMO DE R\$ 1.300,00

LOTE 07: FREZERES, FOGOES E BEBEDOUROS E MAQUINAS DE LAVAR, LANCE MINIMO DE R\$ 13.500,00

LOTE 08: ARCONDICIONADOS, E VENTILADORES, LANCE MINIMO DE R\$ 1.100,00



75 **9131.1166**

75 **3614.6819**

Caminho 01, Casa 17, Feira IV
Feira de Santana - Ba

Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Oficial:

LOTE 09: MACAS HOSPITALARES, CADEIRA DE DENTISTA, VASO SANITARIO E MESAS EM MADEIRA, LANCE MINIMO DE R\$ 1.150,00

LOTE 10: CARTEIRAS ESCOLARES, LONGARINAS, CADEIRAS EM MADEIRA, LANCE MINIMO DE R\$ 1.600,00

LOTE 11: TVS DE TUBO E LED E MONITORES DE LED, COMPUTADORES, LANCE MINIMO DE R\$ 1.200,00,

LOTE 12: UMA ENCHEDEIRA MARCA VOLVO MODELO L 50D, LANCE MINIMO DE R\$ 95.000,00

2 – LOCAL/DATA DO LEILÃO

Os bens relacionados nos itens de 01 A 12, Objeto deste edital, que serão leiloados no estado em que se encontra na garagem da prefeitura de SALINAS DA MARGARIDA, onde serão leiloados no dia 14 de Maio de 2019, com início marcado para às 9:00 h.

3 – VISITAÇÃO

A visitação dos bens poderá ser feita a partir do dia 10/05/2019 a partir das 08h da manhã até às 16h. No local onde será realizado o leilão, conforme mencionado acima.

4 – PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento dos bens arrematados deverá ser efetuado pelos arrematantes, diretamente na conta da Prefeitura, no BANCO DO BRASIL, AGENCIA 4172-6, CONTA 8454-9, onde o mesmo emitirá uma nota de arrematação do (s) bem (s) arrematado.

4.1.1 – 100% (cem por cento) do valor da arrematação, À VISTA, na data da realização.

4.1.2 – Caso o arrematante pague em espécie, o leiloeiro emitirá a nota fiscal do Sr. Leiloeiro e a devida autorização que será liberado o bem arrematado no mesmo dia.

4.1.3 – No caso do arrematante efetuar o pagamento em cheque, só será liberado o bem arrematado depois da compensação do mesmo.

4.1.4 – O leiloeiro emitirá para cada bem leiloado uma nota de arrematação contendo:

- Data de emissão que deve ser a mesma do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Número do leilão Marca/modelo do veículo e ano de fabricação e modelo;
- Número do chassi e número do motor;

4.1.5 – O arrematante pagará ainda, no ato do leilão ao Leiloeiro Oficial, comissão de 4,9% (Quatro virgula nove por cento) calculada sob o valor de cada arrematação

4.2 – Caso o arrematante não promova o pagamento da arrematação até o dia 14/05/2019, será considerada anulada a aquisição do bem, independente de notificação judicial ou extra judicial, e pagará em favor do município, o valor de 20% (vinte por cento) a título de ARRAS” (sinal) e em favor do leiloeiro a comissão de 10% (dez por cento), conforme previsto nos subitens 4.1.2 e 4.1.5.

4.2.1 – O arrematante que não comprovar o pagamento até o termino dos trabalhos, arcarão com as penalidades na LEI Nº 8.666 DE 21 DE junho de 1993, (SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO NAS PREFEITURAS DE TODO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS.

4.2.2 – As sanções previstas nos sub itens 4.2.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na pratica de atos ilícitos, nocivos ao leilão.

4.3- O arrematante deverá apresentar o Leiloeiro Oficial após a realização do leilão, Cédula de identidade e CPF para pessoa física ou CNPJ para pessoa jurídica, juntamente com a indicação do endereço do arrematante para que seja emitida a respectiva nota fiscal.

4.4 – O pagamento de multa de trânsito e documentação, caso existentes sobre o veículo até a data do leilão serão de responsabilidade do ARREMATANTE.

5 – RETIRADA DOS BENS



www.aguialeiloes.com.br

75 **9131.1166**

75 **3614.6819**

Caminho 01, Casa 17, Feira IV
Feira de Santana - Ba

Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Oficial:

- 5.1 – De posse da nota de arrematação o arrematante deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal nos dias úteis, para solicitar a documentação de liberação, indispensável para a retirada do bem.
5.2 – A liberação do certificado de registro de veículos será entregue ao arrematante a partir do primeiro dia útil a contar da data do pagamento do bem.
5.3 – Os veículos e demais bens arrematados, deverá ser retirado do local do leilão até o 15º (décimo quinto) dia útil contado depois da realização do leilão.
5.4 – Depois do 15º dia útil, caso o arrematante não tenha retirado o bem arrematado, pagará à Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida uma taxa de 10 reais por dia de atraso.
5.5 – O bem arrematado não poderá ser recuperado ou concertado no local do leilão.
5.6 – Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.
5.7- Serão deduzidas as despesas com a realização do leilão.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – O bem arrematado não gera crédito de ICMS, conforme legislação vigente.
6.2 – Em nenhuma Hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.
6.3 – Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, estado este que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3, deste edital.
6.4 - As despesas e responsabilidade com transporte e retirada do bem arrematado correrão por conta do arrematante.
6.5- O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do recibo (CRV), para efetuar a transferência do bem arrematado junto ao Órgão de Trânsito, conforme determina o Código Brasileiro de Trânsito.
6.6 – Considerar-se-á determinada a sessão do leilão após o prazo fixado no item 2 deste edital, ocasião em que deverá ser lavrada e assinada a ata pelo arrematante, Comissão Especial de Alienação e Leiloeiro.
6.7 – Nos termos do artigo 9º III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos do Município, NÃO poderão participar do leilão na condição de arrematante. Caso não atinja o lance mínimo, poderá o Sr. Leiloeiro a reduzir o valor do lance mínimo em 20%, do valor inicial.
6.8 – Aplicam-se esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
6.9 – A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretroatável aceitação dos termos deste edital.
6.10 - O MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA ESTADO DA BAHIA, se reserva no direito de adiar, revogar, retirar qualquer bem do leilão ou anular a licitação sem que seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatado alguma irregularidade.
6.11 – Qualquer esclarecimento poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida no horário comercial ou pelo telefone 0xx75-9131-1166 0xx75-3659-1061. 1022.

Salinas da Margarida, 15 de Março de 2019.
Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Publico Oficial
Mat. Juceb 04089447/9